



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC**  
**EDITAL Nº 03/2023, DE 03 de Abril de 2023**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições, por meio da Coordenação de Concursos (CCONC), torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de PROFESSOR **SUBSTITUTO** para o quadro temporário da carreira de Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-EBTT, relativo ao campus Angra dos Reis, Itaguaí, Maracanã, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença, do CEFET/RJ, nos termos da Lei 8.745/93, de 09/12/1993 e suas alterações, na Instrução Normativa nº 1, de 27 de agosto de 2019 na Área de Conhecimento constante do Anexo I, respeitados os limites e as condições fixados pelo Decreto Presidencial nº 8.260/2014 de 29 de maio de 2014, publicado no DOU de 30 de maio de 2014 e em ato Ministério da Educação, através da Portaria nº 1034, de 27/07/2011, publicada no D.O.U. de 28/07/2011.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A área de conhecimento, quantidade de vagas, classe, regime de trabalho e formação mínima exigida estão no Anexo I-A e I-B deste Edital.

1.2. Os títulos de graduação e pós-graduação deverão ter sido obtidos em cursos reconhecidos pelo MEC, nos termos da legislação vigente.

1.3. O professor substituto atuará na área de ensino, ministrando aulas a quaisquer dos níveis de ensino oferecidos pelo Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, nas modalidades presencial, conforme a necessidade da instituição, das disciplinas para as quais tenha formação acadêmica requerida e no Campus ao qual se inscreveu, respeitado o regime de trabalho.

1.4. A remuneração de pessoal contratado como professor substituto deve observar como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe em que esteja sendo realizada a substituição do ocupante do cargo efetivo, em conformidade com a Orientação Normativa SRH/MPOG nº 5, de 28/10/2009.

1.5 A remuneração de pessoal contratado como professor substituto será composta de vencimento básico (VB) mais retribuição por titulação (RT), sendo esta devida apenas em valor corresponde ao da titulação exigida pelo edital para a respectiva vaga.

1.5.1 A tabela com a remuneração total (VB + RT) por classe e titulação consta do Anexo I-B deste edital.

1.5.2. Além da remuneração, serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação, no valor mensal de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais), para o regime de trabalho de 20 horas semanais, e R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), para o regime de trabalho de 40 horas semanais;

b) auxílio-transporte: o que exceder a 6% (seis por cento) da remuneração em gastos com transportes coletivos;

c) auxílio pré-escolar: R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais) mensais, no caso do contratado possuir filhos menores, até 6 (seis) anos de idade, incompletos (5 anos, 11 meses e 29 dias de idade).

1.5.3. Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

1.5.4. A contratação far-se-á na mesma classe e nível do titular da respectiva vaga, a começar pela DI, cuja operacionalização será realizada pela vertente própria do Departamento de Gestão de Pessoas – DGP.

1.6. Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

### **2. DA RESERVA DE VAGAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E A NEGROS E PARDOS.**

2.1. Considera-se pessoa com deficiência (PcD), aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015 e do Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018.

2.1.1. A pessoa com deficiência, resguardada as condições especiais previstas na legislação citada no item 2.1. e suas alterações posteriores, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.1.2. Se convocado, o candidato PcD deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação, ou não, como pessoa com deficiência e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

2.1.3. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos(as) em tais condições.

2.1.4. O(a) candidato(as) deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

2.1.5. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos(as) em tais condições.

2.2. Consideram-se negros, os(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em observância à Lei nº 12.990/2014.

2.3. Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso,

a) 5% serão destinadas a candidatos PcD e providas na forma do §2º do art.5º da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 6.949/2009, e alterações posteriores; e

b) 20% serão destinadas a candidatos(as) negros e providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

2.3.1. Os percentuais serão aplicados a cada cargo/especialidade em separado.

2.3.2. Para negros, caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

2.3.3. Para pessoas com deficiência, caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que o resultado não ultrapasse o limite de 20% do total das vagas.

2.3.4. O número resultante do percentual destinado a PcD não deverá representar mais que 20% do total de vagas.

2.3.5. Somente haverá reserva de vagas para os cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco)vagas, no caso de PcD, e a 3 (três) vagas, no caso de negros.

2.4. Os(as) candidatos(as) PcD e negros deverão declarar sua condição no ato da inscrição.

2.4.1. O(a) candidato(a) que não declarar sua condição de PcD ou negro no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas específicas.

2.4.2. A auto declaração terá validade somente para o processo seletivo regido pelo presente Edital.

2.5. O(a) candidato(a) que se declarar PcD ou negro, se classificado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção, observado o número máximo de candidatos homologados, determinado no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

2.5.1. Os(as) candidatos(as) PcD ou negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência na lista geral não preencherão as vagas reservadas.

2.6. Em caso de desistência de candidato(a) PcD ou negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na lista da respectiva reserva.

2.6.1. Na hipótese de não haver candidatos(as) PcD ou negro aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

2.7. As vagas reservadas a PcD e negros que não forem providas por falta de candidatos(as), por reprovação no concurso ou, no caso de PcD, na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos(as) da lista geral de classificação por cargo/especialidade, observada a ordem de classificação.

2.8. A vaga surgida em razão de vacância de servidor contratado durante a vigência deste concurso implicará a convocação de candidato(a) da respectiva lista de aprovados da qual fora convocado o antigo ocupante da vaga recém-desocupada.

2.8.1. Aplica-se esta disposição no caso de nova convocação decorrente de candidato(a) cuja nomeação seja tornada sem efeito por não tomar posse dentro do prazo legal estabelecido no art. 13, § 1º da Lei nº 8.112/1990

2.9. Em obediência ao estipulado nos itens 2.1 a 2.8, incluindo seus subitens, a convocação dos(as) candidatos(as), em cada cargo/especialidade oferecido neste edital, se dará conforme o quadro a seguir.

ORDEM DE NOMEAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DE VAGA OCUPADA
1º	1º colocado(a) na classificação geral do processo seletivo.	Vaga de ampla concorrência.
2º	2º colocado(a) na classificação geral do processo seletivo.	Vaga de ampla concorrência.
3º	1º colocado(a) dentre os classificados para 20% das vagas reservadas para candidatos(as) que se autodeclararam pretos ou pardos.	Vaga reservada para candidato(a) que se autodeclarou preto ou pardo.
4º	3º colocado(a) na classificação geral do processo seletivo.	Vaga de ampla concorrência.
5º	1º colocado(a) dentre os classificados para vagas reservadas para pessoas com deficiência.	Vaga reservada para pessoa com deficiência.
6º	4º colocado(a) na classificação geral do processo seletivo.	Vaga de ampla concorrência.
7º	5º colocado(a) na classificação geral processo seletivo.	Vaga de ampla concorrência.
8º	2º colocado(a) dentre os classificados para 20% das vagas reservadas para candidatos(as) que se autodeclararam pretos ou pardos.	Vaga reservada para candidato(a) que se autodeclarou preto ou pardo.
9º	6º colocado(a) na classificação geral do processo seletivo.	Vaga de ampla concorrência.
10º	2º colocado(a) dentre os classificados para vagas reservadas para pessoas com deficiência.	Vaga reservada para pessoa com deficiência.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição está definido na **ETAPA 2 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, conforme discriminado a seguir:

3.2. As inscrições serão realizadas de forma On-line, no Site do CEFET-RJ:< <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes> >

3.2.1 A inscrição do candidato, será realizada exclusivamente via INTERNET, no Portal do Candidato, por meio do sítio do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do CEFET/RJ < <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes> >.

3.2.1.1 Para se inscrever no Portal do Candidato, cujos passos estão descritos a seguir, é OBRIGATÓRIO que o candidato possua uma conta de e-mail ativa. A conta de e-mail é imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate da senha de acesso.

a) entre em < <http://www.cefet-rj.br/docentes> > e, após, no **link de inscrição**;

b) em INSCRIÇÕES ABERTAS, clique em **Visualizar** ao lado CCONC - EDITAL 03/2023 – Professor Substituto;

c) em OFERTAS, clique em **Realizar Inscrição** para o Campus / Área de Conhecimento (Curso);

d) caso o candidato já possua cadastro, entrar com CPF e Senha. Caso não possua, o candidato deverá clicar em **Faça seu cadastro**. Ao término do preenchimento, clicar em **Salvar**, e uma tela se abrirá com a informação Candidato

registrado com sucesso, ENTRETANTO, ainda será necessária a ATIVAÇÃO DO CADASTRO, cujas orientações estarão contidas no e-mail enviado ao candidato.

e) Uma vez ativado o cadastro, o candidato deverá continuar com a inscrição preenchendo os passos 2 a 5, imprescindíveis.

3.2.1.2. Ao término do procedimento descrito no item 3.2.1.1 será gerado um número de inscrição e uma tela de confirmação de dados. **O candidato deverá ler atentamente todos os dados apresentados e, caso estejam corretos, marcar positivamente o campo** “Declaro que os dados acima estão corretos” e confirmar clicando em “Confirmar os dados acima” (caso alguma informação não esteja correta, o candidato deverá retornar para a página de preenchimento do questionário e corrigir).

a) A tela de confirmação apresentará os dados informados pelo candidato no momento da inscrição e as listas de classificação pelas quais concorrerá no processo seletivo.

3.2.1.3. No ato da inscrição será gerado um código de segurança que permite identificar se as informações constantes na página de confirmação de dados são autênticas.

3.2.1.4. O candidato é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

3.2.1.5. O CEFET/RJ não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

3.2.1.6. O candidato terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo.

a) O candidato que desejar fazer uma nova inscrição neste Processo Seletivo poderá, no período determinado **ETAPA 2 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, cancelar sua inscrição anterior.

3.2.1.7. Após a finalização do período de inscrições não será permitida a troca da inscrição pelo candidato.

3.2.1.8. O(A) candidato(a) deverá optar por apenas uma das AREAS DE CONHECIMENTO dos campi– Itaguaí, Maracanã, Nova Friburgo ou Valença.

3.2.1.9. Reforça-se que os(as) candidatos(as) de todas as ÁREAS DE CONHECIMENTO dos campi farão, obrigatoriamente, a escolha do *CAMPUS* já no momento da inscrição, conjuntamente com a escolha da ÁREA DE CONHECIMENTO.

3.2.1.10. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar na página do Processo Seletivo, página eletrônica <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes>, todas as etapas, mediante observação do cronograma e das publicações disponibilizadas.

3.2.1.11. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo Seletivo, quer por Correio (ECT) ou por SMS. Em um caso que se configure uma excepcionalidade, o CEFET/RJ poderá fazer contato através do e-mail informado pelo(a) candidato(a) quando da realização da inscrição.

3.2.1.12. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

3.2.2. O preenchimento dos passos de inscrição será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas deste Edital.

3.2.2.1. Em nenhuma hipótese será permitida qualquer modificação no Formulário de Pedido de Inscrição após sua efetivação.

3.2.2.2. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição em caráter condicional.

3.2.2.3. É obrigação do(a) candidato(a) conferir os dados constantes no Formulário de Pedido de Inscrição e tomar conhecimento das informações nela contidas, antes de acionar o botão de “Confirmar”.

3.2.2.4. Caso o(a) candidato(a) tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá encaminhar para < [Edital032023-Prof.Substituto@grupo.cefet-rj.br](mailto:Edital032023-Prof.Substituto@grupo.cefet-rj.br) > a solicitação de alteração dos dados.

3.3. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá clicar no Link disponibilizado na página da CCONC-Coordenadoria de Concursos no site do CEFET < <http://www.cefet-rj.br/docentes> > e declarando que atende todos os requisitos exigidos no presente Edital, anexando os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG); ou qualquer Documento Oficial com foto que o identifique;

b) C.P.F.- Cadastro de Pessoa Física;

c) Diploma do curso de Graduação - Frente e verso (caso o diploma de graduação não seja compatível com o perfil exigido para ocupação da vaga, o(a) candidato(a) não será impedido de se inscrever, porém não poderá assinar o contrato se for classificado no final do processo);

d) **Curriculum Vitae ou Lattes** Completo (Opcional);

e) Comprovante de PAGAMENTO (não será aceito o Agendamento), junto ao Banco do Brasil, da taxa de inscrição, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), através de guia de recolhimento único (GRU),

f) A GRU – Guia de recolhimento da União (boleto);

GERAÇÃO DA GRU será através do portal <[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)>, informando a **Unidade Gestora - 153010** e **Gestão - 15244**, respectivamente, **Código de Recolhimento- 28883-7**, e **Número de Referência- 042023 Competência (04/2023)**, **Vencimento (12/04/2023)** além do CPF e nome do(a) candidato(a).

g) O envio dos TÍTULOS referente ao ANEXO III será através do Link de inscrição.

3.4 A Homologação das inscrições será DIVULGADA no Site do CEFET-RJ < <http://www.cefet-rj.br/docentes> > em data definida pela **ETAPA 5 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**.

3.5. São requisitos para inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

I. nível de escolaridade exigido para o cargo;

II. idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III. ser brasileiro nato ou naturalizado ou se de nacionalidade portuguesa ser amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº 70.436/72, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência no Brasil.

IV. gozo dos direitos políticos;

V. quitação com as obrigações eleitorais e militares;

VI. aptidão física e mental;

VII. comprovação da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria de Receita Federal.

3.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado dentro do período definido pela **ETAPA 2 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, e o comprovante, ANEXADO e enviado conforme a letra 'e' do subitem 3.3.

3.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado por conveniência do CEFET/RJ.

3.8. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.8.1 A inscrição está aberta a qualquer candidato, entretanto, se for realizada em desacordo com a letra “c” do subitem 3.3, será impeditivo de contratação.

3.9. O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento.

3.10. O(a) candidato(a) que se enquadrar nos termos dos incisos I e II do artigo 1º e I e II do parágrafo 1º e, ainda, parágrafo 2º e 3º todos do Decreto nº 6.593/2008 poderá solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao CEFET/RJ, devendo, para tanto, fazer a **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO** do pagamento da taxa de inscrição através do SGC - Sistema Gestor de Concursos, seguindo os seguintes passos:

1. Clicar em PORTAL DO CANDIDATO (canto superior esquerdo);
2. “Minhas Inscrições”;
3. Clicar no botão “Visualizar”, na aba “EDITAL 03/2023 Professor Substituto”;
4. Clicar no botão “Solicitar Isenção”;
5. Informar o Número de Identificação Social – NIS (do candidato);
6. Enviar Solicitação de Isenção;

3.10.1. O pedido de **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO** do pagamento da taxa de inscrição do Edital 03/2023, poderá ser realizado, apenas, em data definida pela **ETAPA 3 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**.

3.10.2. Terá seu pedido de **SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO** do pagamento da taxa de inscrição negado o pleiteante que:

a) fizer mais de uma requisição de isenção;

b) Enviar o Número de Identificação Social – NIS com informações insuficientes e/ou contraditórios, e que não comprovem que seja do próprio candidato.

3.10.3. A Homologação dos pedidos DE **ISENÇÃO** do pagamento da taxa de inscrição será informado no SGC - Sistema Gestor de Concursos na aba “Isenção” na Área do Candidato;



3.10.3.1. Será divulgado a partir das **19 horas** em data definida pela **ETAPA 4 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, no site < <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes> >, a lista da Homologação dos pedidos DE ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição.

3.10.4. O(a) candidato(a) cuja SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição tenha sido INDEFERIDA deverá fazer nova inscrição, até a data limite do período de inscrições, gerando com isso a GRU (boleto) emitido pelo PRÓPRIO candidato conforme o Item 3.3 letra ' f ', caso contrário, NÃO terá sua inscrição homologada no Processo Seletivo Simplificado

3.10.5. Serão de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento. O **CEFET/RJ** não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

3.11. Em data definida pela **ETAPA 5 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, a partir das **19 horas**, a CCONC divulgará no site <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes> a lista de candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas.

3.11.1. A homologação das inscrições será informada, também, no SGC - Sistema Gestor de Concursos na Área do Candidato;

3.11.2. O(a) candidato que não tiver sua inscrição homologada e discordar dessa posição, poderá entrar com **RECURSO** (Anexo IV - modelo) apenas no dia definido pela **ETAPA 6 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**. O recurso deverá ser justificado e enviado no endereço de e-mail [Edital032023-Prof.Substituto@grupo.cefet-rj.br](mailto:Edital032023-Prof.Substituto@grupo.cefet-rj.br).

#### **4. DA BANCA EXAMINADORA**

4.1. A Banca examinadora será composta por 3 (três) membros efetivos, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros e, podendo apresentar, pelo menos um suplente.

4.2. Ficam impedidos de participar da Comissão Julgadora; Cônjuge, Companheiro ou Parente e afins até o terceiro grau com os(as) candidatos(as) inscritos ou tenha tido com o(a) candidato(a) algum relacionamento de parceria em atividades técnica e científicas como: orientação de dissertação de mestrado, tese de doutorado, redação e a submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações.

4.3. Em função de fato que justifique essa ação, o CEFET/RJ poderá substituir qualquer um dos componentes da banca examinadora a qualquer momento que se declare o impedimento.

4.4. Após a publicação da homologação das inscrições, o(a) candidato(a) poderá em data definida pela **ETAPA 8 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, interpor **RECURSO** (Anexo IV - modelo) contra a composição das bancas examinadoras, através do e-mail [Edital032023-Prof.Substituto@grupo.cefet-rj.br](mailto:Edital032023-Prof.Substituto@grupo.cefet-rj.br).

4.5. Caso, após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, seja constatado, quer pelo CEFET/RJ ou por qualquer candidato(a), algum tipo de relacionamento entre um(a) candidato(a) e um membro de banca que fira o item 4.2, todos os procedimentos executados por essa banca serão anulados e a homologação do resultado tornada sem efeito.

#### **5. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado constará de uma Prova de Títulos e de uma ENTREVISTA/PROVA DE AULA através de VIDEOCONFERÊNCIA, gerenciada pela Banca Examinadora.

**I PROVA DE TÍTULOS**, de caráter classificatório, cuja pontuação será a constante na tabela do Anexo III deste edital, que contribuirá para a nota final.

**II ENTREVISTA/PROVA DE AULA por VIDEOCONFERENCIA**; A Entrevista/Prova de Aula será gerenciada pela Banca Examinadora e gravada por esta. Será encaminhado via E-mail um Link de acesso ao candidato classificado para que ingresse no horário estipulado pela banca e divulgado pela CCONC no site <<http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes>>. A Entrevista/Prova de Aula, cuja pontuação seguirá os critérios constante na tabela do Anexo V, terá caráter classificatório. A plataforma que será acessada para a ENTREVISTA/PROVA DE AULA será o TEAMS;

#### **6. DA PROVA DE TÍTULOS**

6.1. A Prova de Títulos atribuirá a pontuação conforme a tabela PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS (Anexo III) deste edital e contará com PESO 2 para a NOTA FINAL do candidato.

6.2. Estarão habilitados na Prova de Títulos e classificados para a ENTREVISTA/PROVA DE AULA, os candidatos classificados de acordo com o quadro abaixo (vide item 6.2.1) obedecendo a classificação dos primeiros colocados, não havendo desempate. Sendo assim todos os candidatos que porventura estiverem empatados com a mesma nota do último colocado serão classificados para a ENTREVISTA/PROVA DE AULA.

VAGAS OFERTADAS	Nº DE CLASSIFICADOS PARA A ENTREVISTA
1	5 PRIMEIROS COLOCADOS
2	8 PRIMEIROS COLOCADOS
3	12 PRIMEIROS COLOCADOS

6.3. Em data definida pela **ETAPA 9 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, a partir das 19 horas, a CCONC divulgará as notas preliminares da PROVA DE TÍTULOS.

6.4. O(a) candidato(a) que discordar da nota atribuída à titulação apresentada, poderá entrar com recurso apenas na data definida pela **ETAPA 10 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**. O **RECURSO** (Anexo IV - modelo) deverá ser justificado e embasado, de acordo com a pontuação atribuída aos títulos (Anexo III) e enviado para o e-mail [Edital032023-Prof.Substituto@grupo.cefet-rj.br](mailto:Edital032023-Prof.Substituto@grupo.cefet-rj.br).

6.5. Em data definida pela **ETAPA 11 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, a partir das 19 horas, o CEFET/RJ divulgará os Graus atribuídos aos Títulos (GPT) no seu site < <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes>>

## 7. DA ENTREVISTA/PROVA DE AULA - VIDEOCONFERÊNCIA

7.1 A Entrevista/Prova de Aula deverá ser realizada com recursos próprios do candidato. O CEFET/RJ não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo(a) candidato(a).

7.1.1 O Candidato se responsabilizará pela veracidade das suas informações e dos dados informados na sua ENTREVISTA/PROVA DE AULA, arcando com as consequências de eventuais erros de pronunciamento.

7.2 A ENTREVISTA/PROVA DE AULA seguirá os critérios do **ANEXO V**, e contará com PESO 1 para a NOTA FINAL do candidato.

7.3 A ENTREVISTA/PROVA DE AULA será realizada através da Plataforma TEAMS.

7.3.1 A ordem das ENTREVISTAS/PROVAS DE AULA obedecerá a ordem decrescente dos graus obtidos aos títulos (GPT).

7.3.2 A CCONC publicará no site do CEFET-RJ (<http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes>) os horários das entrevistas/provas de aula dos candidatos classificados na data definida pela **ETAPA 10 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, a partir das 19 horas.

7.3.3 A Banca Examinadora será responsável pelo envio do Link para o e-mail dos candidatos selecionados para a Entrevista/Prova de Aula, no horário divulgado anteriormente pela CCONC (Item 7.3.2), e pela gravação da Entrevista/Prova de Aula.

7.3.3.1 A Banca Examinadora **PODERÁ** fazer contato com o candidato através do e-mail, cadastrado na inscrição, no prazo de 1(um) dia útil anterior ao horário do início das entrevistas/provas de aula para certificar com os candidatos que os procedimentos e/ou conexões com a PLATAFORMA TEAMS estejam de acordo para a realização da ENTREVISTA/PROVA DE AULA;

7.3.4 O candidato deverá conectar-se ao sistema com recursos próprios e acessar o e-mail, cadastrado na inscrição, com antecedência de 10 minutos (no mínimo), para visualizar o Link de acesso a Plataforma da VIDEOCONFERENCIA. Não haverá tolerância de horário; salvo por necessidades eventuais por parte da Banca Examinadora.

7.3.4.1 A Entrevista/Prova de Aula por VIDEOCONFERENCIA é um processo individual. É VEDADO a presença e/ou o auxílio de terceiros, senão o candidato. Caso a Banca Examinadora observe a presença e/ou auxílio de terceiros, e/ou uso de meios ilícitos na Entrevista/Prova de Aula, acarretará a ELIMINAÇÃO sumária do candidato.

7.3.4.2 É VEDADO ao candidato realizar a Entrevista/Prova de Aula por VIDEOCONFERENCIA em data diferente daquela divulgada na convocação.

7.3.4.3 Em hipótese alguma será aceito Atestado Médico ou Declaração do Trabalho para a não realização da Entrevista por VIDEOCONFERENCIA no dia a que o candidato foi convocado.

7.3.5 A gravação das Entrevistas/Provas de Aula será armazenada no CCONC-COORDENADORIA DE CONCURSOS pelo prazo legal (a partir da data de HOMOLOGAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO), e após será descartada.

7.3.6 A CCONC publicará no site do CEFET-RJ <http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes> as NOTAS FINAIS PRELIMINARES na data definida pela **ETAPA 14 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, a partir das 19 horas.

7.3.7 O(a) candidato(a) que discordar da nota atribuída à ENTREVISTA/PROVA DE AULA, poderá entrar com recurso, apenas na data definida pela **ETAPA 15 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**. O RECURSO (Anexo IV - modelo) deverá ser justificado e embasado, e enviado para o e-mail [Edital032023-Prof.Substituto@grupo.cefet-rj.br](mailto:Edital032023-Prof.Substituto@grupo.cefet-rj.br)

7.3.8 A Banca Examinadora enviará para a CCONC os Links de acesso das entrevistas gravadas na Plataforma TEAMS de cada candidato(a) no prazo de **4 dias úteis** após a Entrevista.

## 8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação do candidato(a) far-se-á em ordem decrescentes da Nota Final.

8.2. A média final do(a) candidato(a) será obtida através da nota das Provas de Títulos-GPT (Peso 2) e da Entrevista/Prova de Aula (Peso 1) de acordo com a fórmula abaixo:

$$\text{NF} = \frac{(\text{GPT} \times 2) + (\text{Nota Entrevista} \times 1)}{3}$$

(Nota Final)

8.3 Para efeito de classificação em caso de igualdade a Nota Final será critério de desempate:

8.3.1 A nota maior de GPT;

8.3.2 o candidato de maior idade.

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo com a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), será divulgado pela CCONC, na data definida pela **ETAPA 16 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**, a partir das 19 horas e posterior publicação no Diário Oficial da União.

## 10. DA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO HABILITADO.

10.1. O(a) candidato(a) será convocado(a) para contratação como Professor Substituto, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando-se as necessidades imediatas e as vagas oferecidas objeto do Processo Seletivo.

10.2. A classificação do(a) candidato(a) não assegurará o direito à sua contratação automática no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser contratado.

10.3. Será firmado contrato com o candidato pelo período de até 01 (um) ano, podendo o contrato ser prorrogado, desde que não se exceda o prazo máximo de permanência de 24 meses, observados o interesse do contratante e o disposto no artigo 4º da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações posteriores.

10.3.1. O candidato convocado para assinar contrato terá um prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar de sua convocação, para providenciar toda a documentação solicitada, incluindo-se os exames médicos admissionais. Em caso de impossibilidade do cumprimento do prazo supracitado, o candidato deverá apresentar justificativa documentada, através do e-mail [seape@cefet-rj.br](mailto:seape@cefet-rj.br), de modo a não ser eliminado do pleito.

10.4 O(a) candidato(a) será contratado(a) conforme jornada de trabalho e remuneração estabelecidos apresentado nos itens 1.5, 1.5.1, 1.5.2 e 1.5.3.

10.5. O(a) contratado(a) não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

10.6. Caso, durante a vigência deste Processo Seletivo, venha a ocorrer o surgimento de novas vagas de mesma natureza jurídica, mesmo que em outros campi, o CEFET/RJ poderá, a seu critério, convidar os(as) candidatos(as) da lista remanescente para ocupá-las.

## 11. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado se atendidos, cumulativamente na data da assinatura do contrato, os seguintes requisitos:

- ter sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;
- ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, devendo, nesta última, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com o reconhecimento dos direitos políticos, nos termos do §1º do artigo 12 da Constituição Federal do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e no caso de outros estrangeiros, apresentar vista de permanência no Brasil;



- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares;
- e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, bem como não ter sofrido as penalidades mencionadas no Artigo 137, da Lei n.º 8.112/90;
- f) possuir a escolaridade exigida para o cargo, a qual deverá ser obrigatoriamente apresentada no ato da entrega de exames e documentos, e demais requisitos exigidos para o seu exercício, conforme quadro do item I.3;
- g) ter a idade mínima de 18 anos completos no ato da posse;
- h) não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, incluindo-se a compatibilidade de deficiência apurada pela Junta Médica Oficial do CEFET/RJ, no caso de candidato(a) aprovado(a) que indicar previamente sua deficiência;
- j) apresentar os documentos originais que forem exigidos pelo Departamento de Gestão de Pessoas - DGP do CEFET/RJ, responsável pelo processo de contratação.

11.2. Todos os requisitos especificados no item 2.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função do seu subitem "2.1.4", deverão ser comprovados por meio da apresentação de seu original, juntamente com cópia, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que não os apresentar por ocasião da assinatura do contrato.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Juntamente com a inscrição o(a) candidato(a) firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo Simplificado;

12.1.1 Os candidatos aprovados deverão apresentar no momento da contratação declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do Art.117 da Lei nº 8.112/90;

12.2. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8.745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

12.3. Para o subitem 12.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20, publicada no DOU de 16/12/98.

12.4. Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargos efetivos, integrantes da carreira de magistério de que tratam as Leis nº 7.596/87, Lei nº 11.784/08 e Lei nº 12.772/12.

12.5. Não será contratado o(a) candidato(a) que tenha prestado serviços nos termos da Lei nº 8.745/93, alterado pela Lei nº 11.784/2008, em qualquer instituição federal, antes de ter decorrido 24 (vinte e quatro) meses após o término do último contrato.

12.5.1. No ato da contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar, devidamente assinada, a DECLARAÇÃO de que trata o Anexo II deste Edital.

12.6. As contratações dependerão de disponibilidade orçamentária e financeira.

12.7. O presente Processo Seletivo Simplificado se destina ao preenchimento exclusivo das vagas ofertadas neste Edital e não se constitui Concurso Público para o quadro efetivo do Centro, em nenhuma hipótese.

12.8. Após a publicação da homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, Departamento de Gestão de Pessoas - DGP do campus Maracanã fará contato, através do e-mail informado na ficha de inscrição, com o(a) candidato(a) selecionado, que deverá manifestar seu interesse, impreterivelmente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

12.10. O ingresso dos(as) candidatas(as) ficará condicionado a exames clínicos, solicitados pelo Serviço Médico Pericial do CEFET/RJ.

12.11. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da assinatura do primeiro contrato, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa ME/SED nº 1, de 27 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Instituição.

12.12. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I (A e B) – Quadro de áreas de conhecimento, vagas, titulação exigida e remuneração;

Anexo II – DECLARAÇÃO.

Anexo III – Tabela de Pontuação de Títulos.

Anexo IV – Modelo de Recurso

Anexo V – Critérios de Avaliação da Entrevista

Anexo VI - CRONOGRAMA

12.13. O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, por motivos supervenientes ou relevantes, que assim exigirem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações aos interessados.

12.14. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos deste Edital podendo fazê-lo no período definido na **ETAPA 17 DO CRONOGRAMA - ANEXO DO EDITAL**.

12.14.1. A impugnação de que trata o item 12.14, observado o prazo, deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Concursos mediante o e-mail [Edital032023-Prof.Substituto@grupo.cefet-rj.br](mailto:Edital032023-Prof.Substituto@grupo.cefet-rj.br), a qual se encarregará pelos devidos trâmites (abertura de processo junto ao Protocolo Geral) e por eventualmente apresentar subsídios, de forma opinativa, para a decisão sobre a procedência ou não da impugnação.

12.14.2 A decisão sobre a procedência ou não da impugnação, a qual deverá ocorrer em até 2 (dois) dias úteis, caberá, exclusivamente, à Direção-Geral do Cefet/RJ.

**Rio de Janeiro, abril de 2023.**

MAURICIO  
SALDANHA  
MOTTA:94977135768

Assinado de forma digital por  
MAURICIO SALDANHA  
MOTTA:94977135768  
Dados: 2023.04.04 09:54:37  
-03'00'

**Prof. MAURICIO SALDANHA DA MOTTA**

**Diretor Geral**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC  
EDITAL Nº 03/2023, DE 03 de Abril de 2023  
ANEXO I-A

Campus ANGRA DOS REIS					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida
ENGENHARIA ELÉTRICA	1	40h	DI	1	<b>BACHARELADO</b> em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Eletrônica <b>E MESTRADO</b> em qualquer área.
ENGENHARIA MECÂNICA Processos de Fabricação / Mecânica dos Sólidos	1	40h	DI	1	<b>BACHARELADO</b> em Engenharia Mecânica <b>E MESTRADO</b> em qualquer área.
ENGENHARIA METALÚRGICA Metalurgia Extrativa: Processamento Mineral e Siderurgia	1	40h	DI	1	<b>BACHARELADO</b> em Engenharia Metalúrgica ou em Engenharia de Materiais <b>E MESTRADO</b> em qualquer área.

Campus ITAGUAÍ					
Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida
Administração	1	40h	DI	1	<b>GRADUAÇÃO</b> em Administração ou Engenharia de Produção <b>E PÓS-GRADUAÇÃO</b> <i>Stricto Sensu</i> .
Engenharia Mecânica – Ciências Térmicas	1	40h	DI	1	<b>GRADUAÇÃO</b> em Engenharia Mecânica <b>E MESTRADO</b> em Engenharia.
Engenharia de Produção	2	40h	DI	1	<b>GRADUAÇÃO</b> em Engenharia de Produção e <b>PÓS-GRADUAÇÃO</b> <i>Stricto Sensu</i>
Língua Portuguesa/Língua Estrangeira – Inglês	1	40h	DI	1	<b>LICENCIATURA PLENA</b> em Letras –Português/Inglês - e <b>MESTRADO</b> em Língua Portuguesa ou Língua Inglesa ou Linguística ou Educação ou Metodologia de Ensino ou Literatura Brasileira.

**Campus MARACANÃ**

Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida
<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA / CONTABILIDADE / ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	1	40h	DI	1	<b>GRADUAÇÃO</b> em Administração E <b>MESTRADO</b> em qualquer área.
<b>ARTES</b> Artes visuais e/ou Dança	1	40h	DI	1	<b>LICENCIATURA PLENA</b> em Artes Visuais ou em Dança ou em Educação Artística (ou Arte) com <b>HABILITAÇÃO</b> em Artes Visuais, Artes Plásticas ou Dança E <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> ou <b>MESTRADO</b> em qualquer área.
<b>Engenharia de Produção</b> Perfil: Finanças	1	40h	DI	1	<b>GRADUAÇÃO</b> em Engenharia de Produção, Economia ou Contabilidade E <b>MESTRADO</b> em qualquer área.
<b>HISTÓRIA</b>	1	40h	DI	1	<b>LICENCIATURA PLENA</b> em História E <b>MESTRADO</b> em qualquer área.
<b>LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA</b>	1	40h	DI	1	<b>LICENCIATURA</b> em Letras com <b>HABILITAÇÃO</b> em Português – Literatura ou Português – Língua estrangeira e <b>MESTRADO</b> na área de Letras ou Educação.

**Campus NOVA FRIBURGO**

Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida
<b>HISTÓRIA DA ARTE</b>	1	40h	DI	1	<b>LICENCIATURA</b> em Artes, com <b>HABILITAÇÃO</b> em Educação Artística ou Artes Visuais ou <b>BACHARELADO</b> em História da Arte E <b>MESTRADO</b> nas áreas de Artes visuais ou História da Arte ou Patrimônio Cultural ou História (sendo a linha do Mestrado realizado em História da Arte)

**Campus NOVA IGUAÇU**

Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida
<b>ENGENHARIA MECÂNICA</b> Perfil: Termofluidos	1	40h	DI	1	<b>GRADUAÇÃO</b> em Engenharia e <b>MESTRADO</b> em Engenharia Mecânica, Civil, Controle e Automação, Naval, Oceânica ou Nuclear.

**Campus PETRÓPOLIS**

Áreas do conhecimento	Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação exigida
<b>TURISMO</b>	1	40h	DI	1	<b>BACHARELADO</b> ou <b>LICENCIATURA</b> em Turismo ou <b>TECNÓLOGO</b> em Gestão de Turismo E <b>MESTRADO</b> em qualquer área.

**Campus VALENÇA**

<b>Áreas do conhecimento</b>	<b>Vagas</b>	<b>Regime de trabalho</b>	<b>Classe</b>	<b>Nível</b>	<b>Formação/Titulação exigida</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>	<b>40h</b>	<b>DI</b>	<b>1</b>	<b>GRADUAÇÃO</b> em Administração E <b>MESTRADO</b> em Administração ou subárea de Administração conforme Tabela de Áreas de Conhecimento/Avaliação da <b>CAPES</b>
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS</b>	<b>1</b>	<b>40h</b>	<b>DI</b>	<b>1</b>	<b>GRADUAÇÃO</b> em Engenharia de Alimentos ou em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em Tecnologia de Alimentos E <b>MESTRADO</b> em subáreas de conhecimento "Ciência de Alimentos" conforme Tabela de Áreas de Conhecimento / Avaliação <b>CAPES</b> .
<b>CONTABILIDADE</b>	<b>1</b>	<b>40h</b>	<b>DI</b>	<b>1</b>	<b>GRADUAÇÃO</b> em Contabilidade E <b>MESTRADO</b> em Ciências Contábeis ou Administração conforme tabela de áreas de conhecimento da Capes
<b>DIREITO</b>	<b>1</b>	<b>40h</b>	<b>DI</b>	<b>1</b>	<b>GRADUAÇÃO</b> em Direito E <b>ESPECIALIZAÇÃO</b> na área de Direito
<b>GEOGRAFIA</b>	<b>1</b>	<b>40h</b>	<b>DI</b>	<b>1</b>	<b>LINCENCIATURA</b> em Geografia





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC**  
**EDITAL Nº 03/2023, DE 03 de Abril de 2023**  
**ANEXO I-A**

**COMPOSIÇÃO DAS BANCAS**

**Uned ANGRA DOS REIS**

**ENGENHARIA ELÉTRICA**

NOME	SIAPE	Função
Ezequiel da Silva Oliveira	1197298	Presidente
Cintia de Faria Ferreira Carraro	2307426	Membro
Camila Barreto Fernandes	2307488	Membro
Felipe da Silva Seta	3142794	Suplente

**Uned ANGRA DOS REIS**

**ENGENHARIA MECÂNICA**

Perfil: Processos de Fabricação / Mecânica dos Sólidos

NOME	SIAPE	Função
Alexandre Luiz Pereira	2080614	Presidente
Fernando da Silva Araújo	2307985	Membro
Paulo Victor Gomes dos Santos	2308141	Membro
Bruna Abib dos Santos	2308097	Suplente

**Uned ANGRA DOS REIS**

**ENGENHARIA METALÚRGICA**

Perfil: Metalurgia Extrativa: Processamento Mineral e Siderurgia

NOME	SIAPE	Função
Alessandro Luiz R. de Oliveira	2081358	Presidente
Yemcy Calcina Flores	2191900	Membro
Priscila Fabiana Paulo dos Santos	1917308	Membro
Everton Pedroza dos Santos	2191953	Suplente

**Uned ITAGUAÍ**  
**ADMINISTRAÇÃO**

NOME	SIAPE	Função
Ana Lucia Dorneles de Mello	1644741	Presidente
Elizabeth Marino Leão de Mello	1644766	Membro
Max Anderson da Silva Mendes	1668934	Membro
Cintia Machado de Oliveira	2981886	Suplente

**Uned ITAGUAÍ**  
**ENGENHARIA MECÂNICA**  
Perfil: Ciências Térmicas

NOME	SIAPE	Função
José Luiz Zanon Zotin	2067761	Presidente
Marcos Filardy Curi	2067710	Membro
Daduí Cordeiro Guerrieri	1932826	Membro
Joanes Silva Dias	1802597	Suplente

**Uned ITAGUAÍ**  
**ENGENHARIA PRODUÇÃO**

NOME	SIAPE	Função
Rodrigo Rodrigues de Freitas	1074990	Presidente
Allan Jonatan da Silva	2304683	Membro
Giselle Elias Couto	1420881	Membro
Fabrcício Maione Tenorio	2189265	Suplente

**Uned ITAGUAÍ**

**LÍNGUA PORTUGUESA / LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS**

NOME	SIAPE	Função
Simone Lopes Benevides	2268607	Presidente
Luane da Costa Pinto Lins Fragoso	1301258	Membro
Alessandra Cristina Bittencourt Alcantara	1802568	Membro
Jucilene Braga Alves Maurício Nogueira	2968971	Suplente

**Uned MARACANÃ**  
**ADMINISTRAÇÃO**

NOME	SIAPE	Função
André Figueiredo Moraes	6390785	Presidente
Silvia Cristina Rufino	1281541	Membro
Leon Diniz Alves	3011728	Membro
Joselia Maria de Oliveira Rabelo	1435088	Suplente

**Uned MARACANÃ**  
**ARTES - (Artes Visuais e/ou Dança)**

NOME	SIAPE	Função
Tatiana de Oliveira Almeida	1239587	Presidente
Ana Paula Rocha Augusto Lopes	1644703	Membro
Daniel da Silva Leuback Lopes	3006906	Membro
Bruno Repsold Torós	1875605	Suplente

**Uned MARACANÃ**  
**ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**  
Perfil: Finanças

NOME	SIAPE	Função
Rafael Garcia Barbastefano	1367390	Presidente
Bernardo José Lima Gomes	2413073	Membro
Carlos Alberto Gonçalves da Silva	Externo	Membro
Cristina Gomes de Souza	1284191	Suplente

**Uned MARACANÃ**  
**HISTÓRIA**

NOME	SIAPE	Função
Renato Lanna Fernandes	1181505	Presidente
Andre Alexandre Guimarães Couto	2039409	Membro
Mariana Vitor Renou	2257570	Membro
Vanessa de Oliveira Brunow	2968768	Suplente

**Uned MARACANÃ****LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA BRASILEIRA**

NOME	SIAPE	Função
Caio Cesar Castro Silva	1891612	Presidente
Marcia Andrade Morais Cabral	2094542	Membro
Maria de Fátima Fernandes Bispo	1486316	Membro
Lidiane dos Santos Oliveira	1609420	Suplente

**Uned NOVA FRIBURGO****HISTÓRIA DA ARTE**

NOME	SIAPE	Função
Camila Carneiro Dazzi	1644806	Presidente
Isabela Roque Loureiro	2548321	Membro
Adriana Doyle Portugal	1644700	Membro
André Franklin Palmeira	2325765	Suplente

**Uned NOVA IGUAÇU****ENGENHARIA MECÂNICA**

Perfil: Termofluidos

NOME	SIAPE	Função
Vinícius Ribeiro dos Santos de Sá Brito	1915160	Presidente
Rafael Prudencio Sacsa Diaz	2101851	Membro
Rodolfo do Lago Sobral	1130683	Membro
José Luiz Zanon Zotin	2067761	Suplente

**Uned PETRÓPOLIS****TURISMO**

NOME	SIAPE	Função
Suzana Santos Campos	1554008	Presidente
Alexandra Maria de Abreu Rocha	1624243	Membro
Lelian Patrícia de Oliveira Silveira	1802588	Membro
Roberta Dalvo Pereira da Conceição	1645284	Suplente

**Uned VALENÇA**  
**ADMINISTRAÇÃO**

NOME	SIAPE	Função
Marcellus Henrique Rodrigues Bastos	1101773	Presidente
Marcelo do Vale Neto	1310737	Membro
Giuliano Magno de Oliveira Condé	2853056	Membro
Maurício Maynard do Lago	2190585	Suplente

**Uned VALENÇA**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

NOME	SIAPE	Função
Breno Pereira de Paula	1884933	Presidente
Alba Regina Pereira Rodrigues	1802592	Membro
Angela Gava Barreto	1737297	Membro
Veridiana de Carvalho Antunes	2900726	Suplente

**Uned VALENÇA**  
**CONTABILIDADE**

NOME	SIAPE	Função
Marcellus Henrique Rodrigues Bastos	1101773	Presidente
Marcelo do Vale Neto	1310737	Membro
Alexandre Matos Drumond	2150031	Membro
Maurício Maynard do Lago	2190585	Suplente

**Uned VALENÇA**  
**DIREITO**

NOME	SIAPE	Função
Marcellus Henrique Rodrigues Bastos	1101773	Presidente
Barbara Romeika Rodrigues Marques	1039238	Membro
Andrezza Menezes Costa	1581166	Membro
Leticia Bezerra de Lima	1889917	Suplente



**Uned VALENÇA****GEOGRAFIA**

NOME	SIAPE	Função
Jeimis Nogueira de Castro	1920662	Presidente
Mariana Vieira de Brito	1072332	Membro
Felipe Rabelo Couto	2227815	Membro
Álvaro Monteiro Carvalho Arcanjo	2189924	Suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC**  
**EDITAL Nº 03/2023, DE 03 de Abril de 2023**  
**ANEXO I-B**

	<b>Graduação</b>	<b>Aperfeiçoament o</b>	<b>Especialização</b>	<b>Mestrado</b>
	<b>40h</b>	<b>40h</b>	<b>40h</b>	<b>40h</b>
<b>Classe DI</b>	R\$ 3.130,85	R\$ 3.365,66	R\$ 3.600,48	R\$ 4.304,92
<b>Classe DII</b>	R\$ 3.468,20	R\$ 3.728,32	R\$ 3.988,43	R\$ 4.768,78
<b>Classe DIII</b>	R\$ 3.841,90	R\$ 4.130,04	R\$ 4.418,18	R\$ 5.282,61
<b>Classe DIV</b>	R\$ 5.402,02	R\$ 5.807,17	R\$ 6.212,32	R\$ 7.427,78
<b>Titular</b>	R\$ 6.684,19	R\$ 7.185,50	R\$ 7.686,82	R\$ 9.190,76



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC  
EDITAL Nº 03/2023, DE 03 de Abril de 2023**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

**Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, não tive contrato temporário com Instituição Federal, atendendo ao que dispõe o art. 9º, III, da Lei 8745/93.**

**Rio de Janeiro, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023**

**Assinatura do Candidato**

**CCONC/CEFET/RJ - Recebimento.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC**  
**EDITAL Nº 03/2023, DE 03 de Abril de 2023**  
**ANEXO III**

**ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS**

- A apreciação da Súmula Curricular considerará somente os títulos e a experiência profissional devidamente comprovados e que tenham correlação com a área de conhecimento e perfil de inscrição do candidato.
- A titulação exigida para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado não acarretará pontuação.
- Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.
- Somente serão considerados para apreciação as publicações e a experiência profissional correspondentes ao ano de publicação do edital e aos **05 (cinco) anos imediatamente anteriores ao mesmo**.

<b>ITENS A SEREM PONTUADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>TITULAÇÃO</b>	<b>Máximo de 2 pontos</b>
Doutorado	2,0
Mestrado	1,0
Especialização (mínimo de 360 horas-aula)	0,5
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Máximo de 8 pontos</b>
<b>Grupo I - Atividade Docente</b>	<b>Até 5 pontos</b>
Docência em nível de ensino fundamental, médio/técnico ou superior	0,5 por semestre completo
<b>Grupo II - Orientação de trabalhos de alunos</b>	<b>Até 2 pontos</b>
Orientação de tese de doutorado concluída	0,5 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,3 por dissertação
Orientação de Iniciação Científica, Projeto Final de Graduação ou Monografia de Especialização concluída	0,2 por trabalho, limitado a 1,0
<b>Grupo III - Atividades de Pesquisa</b>	<b>Até 3 pontos</b>
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge, SCOPUS ou SCIELO <sup>(*)</sup>	de 0,5, limitado a 1,0 ponto
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos com ISSN, não indexados pelas bases acima	0,2 por artigo, limitado a 1,0 ponto
Livros publicados e reconhecidos em qualidade pela Banca, com ISBN e com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares. Depósito de patentes ou registro de programas de computador no INPI	de 0,5 por livro-patente-registro, limitado a 1,0 ponto
Artigos completos publicados em Anais de Congressos. Capítulos ou Organização de Livros com tiragem igual ou superior a 1.000 Exemplares e reconhecidos em qualidade pela Banca.	0,1 por artigo-capítulo ou organização de livro, limitado a 1,0 ponto
Participação em grupos de pesquisa.	0,5 por grupo
Resumos publicados em Anais de Congressos	0,05 por resumo
<b>Grupo IV - Outras atividades correlatas</b>	<b>Até 1 ponto</b>
Participação como membro em banca de concurso público para Professor	0,2 por concurso
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,2 por concurso
Aprovação em processo seletivo público para professor substituto	0,1 por concurso
Participação em trabalhos voluntários e/ou atividades assistenciais	0,2 por trabalho/atividade
Participação em eventos Científicos e/ou Acadêmicos	0,2 por evento
<b>Grupo V - Atividades não acadêmicas</b>	<b>Até 2 pontos</b>
Experiência profissional na área específica de interesse para a vaga, comprovada em carteira de trabalho e/ou declarações pertinentes do empregador (se necessário).	0,4 por semestre completo

(\*)Bases de dados disponíveis em: [http:// www.scopus.com/](http://www.scopus.com/) (Scopus), <http://www.scielo.br> (Scielo) e <http://isiknowledge.com/> (ISI Web of Knowledge).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC  
EDITAL Nº 03/2023, DE 03 de Abril de 2023  
ANEXO IV RECURSO – (MODELO)



CEFET-RJ

**CCONC - COORDENADORIA DE CONCURSOS**

EDITAL 03-2023 PROFESSOR SUBSTITUTO

Campus: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RECURSO:** \_\_\_\_\_

# RECURSO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, 2023

Assinatura: \_\_\_\_\_





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC**  
**EDITAL Nº 03/2023, DE 03 de Abril de 2023**

**ANEXO V – Critérios de Avaliação da Entrevista**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p>A Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>i. A sua comunicação;</li><li>ii. A sua desenvoltura;</li><li>iii. A utilização correta dos recursos didáticos e;</li><li>iv. Experiência técnica e pedagógica compatível com as disciplinas.</li></ul>	<p>10,0 pontos</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENADORIA DE CONCURSOS - CCONC**  
**EDITAL Nº 03/2023, DE 03 de Abril de 2023**

**ANEXO VI- CRONOGRAMA**

**EDITAL 06/2022 PROFESSOR SUBSTITUTO**

	<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
1	DIVULGAÇÃO DO EDITAL	05/04/2023
2	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES ON LINE	<b>06/04/2023 a 13/04/2023</b>
3	PEDIDO DE ISENÇÃO	<b>06 a 07/04/2023</b>
4	RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO	<b>10/04/2023</b>
5	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	<b>18/04/2023</b>
6	RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES NÃO-HOMOLOGADAS	<b>19/04/2023</b>
7	RESPOSTA ao RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES NÃO-HOMOLOGADAS	<b>21/04/2023</b>
8	RECURSO CONTRA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS	<b>17/04/2023</b>
9	NOTAS PRELIMINARES PROVA DE TÍTULOS	<b>21/04/2023</b>
10	RECURSO CONTRA NOTA PROVA DE TÍTULOS	<b>24/04/2023</b>
11	GPT - GRAUS ATRIBUÍDOS AOS TÍTULOS	<b>26/04/2023</b>
12	DIVULGAÇÃO DA DATA E HORA DA ENTREVISTA	<b>26/04/2023</b>
13	ENTREVISTA	<b>28 e 29/04/2023</b>
14	NOTAS FINAIS PRELIMINARES	<b>01/05/2023</b>
15	RECURSO CONTRA NOTA ATRIBUÍDA PARA A ENTREVISTA	<b>02/05/2023</b>
16	RESULTADO FINAL	<b>05/05/2023</b>
17	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	<b>Até 12/04/2023</b>

**SITE**

<http://www.cefet-rj.br/index.php/docentes>

**EMAIL**

Edital032023-Prof.Substituto@grupo.cefet-rj.br